



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Sexta-feira, 31 de julho de 2020

Ano III | Edição nº 483

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MARTINÓPOLIS	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Editais	2
Notificações	3
Notificação de Lançamento	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.martinopolis.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Martinópolis

CNPJ 44.855.443/0001-30

Avenida Coronel João Gomes Martins, 525

Telefone: (18) 3275-9500

Site: www.martinopolis.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Câmara Municipal de Martinópolis

CNPJ 46.426.573/0001-82

Avenida Coronel João Gomes Martins, 525

Telefone: (18) 3275-1412

Site: www.camaramartinopolis.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Martinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.martinopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Sexta-feira, 31 de julho de 2020

Ano III | Edição nº 483

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE MARTINÓPOLIS

Atos Oficiais

Decretos

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

MICHELLI BRAGA

Diretora Substituta de Secretaria do Gabinete

Editais

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2020

Torna-se público o processo supra p/ contratação de empresa para prestação de serviço de transporte de passageiros, durante o período de 05 (cinco) meses, podendo ser prorrogado, bem como a mão de obra necessária a execução – motorista, para o trajeto do Distrito de Teçaindá x Martinópolis, conforme linha, cuja apresentação das propostas dar-se-á 08:30 horas do dia 14/08/2020. Os interessados em participar, poderão retirar o respectivo Edital, na Prefeitura Municipal, no horário normal de expediente, ou site (www.martinopolis.sp.gov.br). Martinópolis, 30/07/2020 – CRISTIANO MACEDO ENGEL– Prefeito.

DECRETO Nº 5.785, DE 29 DE JULHO DE 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...

DECRETA

Art. 1º- Nos termos da Lei 3.105, fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 65.705,59 distribuídos as seguintes dotações:

02	01 01	Gabinete do Prefeito e Secretarias	
35	04.122.0002.2003.0000	Manutenção da Assessoria Jurídica, Administrativa, Financeira	2.854,50
3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01		TESOURO	
110	000	GERAL	
02	06 01	Agricultura e Abastecimento	
473	20.606.0024.2029.0000	Manutenção da Agricultura	62.851,09
3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01		TESOURO	
110	000	GERAL	

Art. 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	10 02	Encargos Municipais	
597	28.846.0000.0002.0000	Juros e Amortizações da Dívida	-65.705,59
4.6.90.71.00		PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	
01		TESOURO	
110	000	GERAL	

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 29 de julho de 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 31 de julho de 2020

Ano III | Edição nº 483

Página 3 de 3

Notificações

Notificação de Lançamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS-SP

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 040/2020

AÇÃO FISCAL Nº 061/2020

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DIEGO FERNANDO DOS SANTOS

AV. JOSÉ DA LUZ CORDEIRO, 115 – C.H. PEDRO E ZULMIRA

MARTINÓPOLIS – SP

19500-000

CNPJ: 14.267.930/0001-10

Inscrição Municipal nº: 4.969

ENDEREÇOS DE CORRESPONDÊNCIA

Av. José da Luz Cordeiro, 115 – C.H. Pedro e zulmira

OBJETO

Autuação por descumprimento de obrigação legal.

DESCRIÇÃO DOS FATOS E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Artigos 64A, 62C e 68E da Lei nº830/1973 - Código Tributário Municipal e artigos 66 e 67 do Decreto nº4.330/09;

Aberta a Ação Fiscal nº 061/2020 constatou-se, mediante cópias de recibos apresentadas, que o contribuinte supracitado prestou serviços na construção de um imóvel residencial. Mediante a Notificação nº 007/2020 fora solicitado a apresentação da nota fiscal pertinente aos serviços, porém o contribuinte não a apresentou.

Após análise do histórico de emissão de notas fiscais de serviços eletrônicas e livro de registro de serviços do contribuinte, verificou-se a ausência de quaisquer registros de movimentação econômica.

Ante o exposto, considerando o caráter fraudulento das ações do contribuinte e o embaraço das ações deste fisco, nos termos do inciso I, §2º do art. 68P e do artigo 68E do CTM, lavra-se o presente auto de infração.

VALOR APURADO

Conforme dispõe os arts. 68E e 68P do CTM, o contribuinte fica sujeito à multa no valor abaixo discriminado.

CAPITULAÇÃO DA INFRAÇÃO E PENALIDADE	OBJETO DA INFRAÇÃO	PENALIDADE EM UFESP	TOTAL DA PENALIDADE EM UFESP	VALOR DA UFESP EM 2020	TOTAL DA PENALIDADE EM REAIS (R\$)
art. 68E - Lei 830/73	Embaraço à ação fiscal	30	30	27,61	R\$ 828,30
art. 62A e 68P - Lei 830/73, art. 32 Decreto 4.330/2009.	Falta de emissão de nota fiscal, 100% do valor do imposto sonegado na Ação Fiscal nº 061/2020.				R\$ 910,67
TOTAL GERAL			30	R\$	1.738,97

Valor por extenso: UM MIL SETECENTOS E TRINTA E OITO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS.

OBSERVAÇÕES

Nos termos do art. 69A do CTM poderão ser impugnados no prazo de 30(trinta) dias, contados da data do recebimento da notificação, as diferenças apuradas de ISS, lançamentos, arbitramentos e multas impostas mediante auto de infração.

As impugnações ou requerimentos de guia para pagamento dos valores deverão ser protocolizados através do site: <https://martinopolis.1doc.com.br/atendimento> ou diretamente no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Martinópolis.

Data e Local da Lavratura Data: 29 de julho de 2020. Local: MARTINÓPOLIS - SP	Responsável pela Lavratura	Responsável pela Entrega
Tentativas de Entrega	Ocorrências	
1ª ____/____/____	_____	
2ª ____/____/____	_____	
3ª ____/____/____	_____	
Declaro-me ciente deste Auto de Infração Fiscal, do qual recebi cópia.		
Nome: _____		
CPF: _____		
Assinatura: _____		Data: ____/____/____

CNPJ nº 44.855.443/0001-30 | Inscr. Estadual nº 440.068.996.110

Fone: (18) 3275-9500 | www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis